



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 12/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Dados do Solicitante:

Sisvetor Informática Ltda

CNPJ: 10.522.056/0001-60

Endereço: Av. Paulista, nº 2064, 14º Andar, Bela Vista

Cidade: São Paulo/SP

CEP: 01310-928

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024 que tem por objeto a contratação do fornecimento de softwares, no modelo SaaS (Software as a Service – Software como um Serviço), para a gestão interna da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo as seguintes funcionalidades, em alto nível, dos chamados sistemas estruturantes: gestão de pessoal e folha de pagamentos, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, processo legislativo, controle interno, portal da transparência, e-SIC e ouvidoria.

1. DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

1.1 O artigo 8º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece:

“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1.2 Preliminarmente, há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Agente de Contratações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

2.1 Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o item 21.1 do Edital determina o seguinte:

“21.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

PERGUNTA: Para participar da licitação do edital nº 06/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, a Sisvetor Informática Ltda poderá encaminhar o anexo da proposta de acordo com o Modelo do Anexo II no qual é previsto apenas o valor global?

RESPOSTA: Sim, o modelo deve ser seguido. Contudo, é importante observar o item 4.3 do Termo de Referência, a enfatizar:

Termo de Referência:

4.3.2 Deste modo, a contratação compreenderá lote único:

4.3.2.1 Software de gestão, contendo todos os módulos elencados, no modelo de Software como Serviço – SaaS;



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.3.2.2 Serviços de capacitação dos usuários, instalação, implantação, migração, conversão e integração dos dados.

Isto implica dizer que no “item/descrição” deve constar o objeto da licitação e as referências do item 4.3.2 do Termo de Referência.

De qualquer modo, a contratação não será por item individualizado, mas sim por lote único, ou seja, menor preço global.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário Oficial do Município de Salto e no site oficial da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Salto, em 19 de julho de 2024.

ANDRÉ ALVES

Oficial de Apoio

Departamento de Licitações